LEI N.º 1757 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre a criação de uma função-atividade, regida pela C.L.T., de fonoaudiólogo.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada 01 (uma) função-atividade de FONAUDIÓLOGO, referência 12, regida pela C.L.T., com lotação na Divisão de Educação e Cultura.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de consignações orçamentárias, suplementadas, se necessário, por Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 9 de setembro de 1987.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 76/1987